

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

FOLHA N.º 01

MATRÍCULA N.º 9.225

DATA 07/05/1986

LOTE de terreno urbano, DEFINITIVO, com a área total de dois mil e quinhentos metros quadrados -(2.500,00-m2)-, pertencente à quadra número 07, situado à RUA 36, do BAIRRO PROGRESSO, desta cidade, na quadra forma da pelas Ruas 36 e 34 e as avenidas 11 e Jose João Dib, medindo, cinquenta (50,00) metros de frente para a Rua 36; cinquenta (50,00) metros de fundos, confrontando com os lotes n.ºs. 28, 31-A, e 32; cinquenta (50,00) metros do lado direito, confrontando com o lote n.º 20; e, finalmente, cinquenta (50,00) metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 14; e, bem assim, as benfeitorias ali existentes, constantes de duas (02) CASAS RESIDENCIAIS, com todas suas instalações, e pertences, sendo uma com 124,50m2, de n.º 1.054, quite para com o lapas. nos termos da CMR, n.º 174517, serie "A", de 05/02/86, e a outra com 58,59m2 de construção, edificada antes da vigência da Lei Federal n.º 66, de 21/11/1966; PROPRIETÁRIOS:- ALAÔR DIVINO-DUTRA, comerciante, CR 35.949, da 7ª. CSM-11ª. R.M., e sua mulher, Maria Aparecida França Dutra, do lar, TE. n.º 34.662, da 131ª. ZEMG destacada, conjuges, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a Rua 36, n.º 1.074, CIC. n.º 170.168.946/49, casados entre si, pelo regime de comunhão debens antes da vigência da Lei 6.515/77; PROCEDÊNCIA:- COMPRA a Prefeitura Municipal de Ituiutaba, nos termos da escritura do dia 10/10/79, registrada sob n.º 01, em 11/10/1979, referente a matrícula n.º 4.351, do Livro 2 (500,00m2 de terrenos, com o prédio com 124,50m2), COMPRA a Eurípedes Arantes Muniz, e sua mulher, nos termos da escritura do dia 8/11/78, registrada sob n.º 01, em 24/11/78, referente a matrícula n.º 3.600, do Livro 2 (500,00m2), COMPRA a Jose de Almeida, e sua mulher, nos termos da escritura de 9/8/78, registrada sob n.º 01- em 15/08/1978, referente a matrícula n.º 3.282, do Livro 2, (1.000,00m2 de terrenos), e, finalmente, por COMPRA a Maria Renovata de Medeiros, e outros, nos termos da escritura do dia 28/12/84, registrada sob n.º 05, em 230digo, 23/01/1986, referente a matrícula n.º 6.974, do Livro 2 (500,00m2 e o prédio com 58,59m2); QUE A PRESENTE FOI FEITA EM VIRTUDE DE UNIFICAÇÃO dos imóveis constantes das matrículas acima, tudo nos termos da escritura do dia 05/05/1986, constante do R.º 01 abaixo; Dou fe. Ituiutaba, 07 de maio de 1.986; - O OFICIAL,

Paulo de Paula

R. 01 - 9.225 - Transmitentes:- ALAÔR DIVINO DUTRA, e sua mulher, dona Maria Aparecida França Dutra, qualificados na matrícula acima; ADQUIRENTE:- TRANSCOL-TRANSPORTE COLETIVO DE UBERLÂNDIA LIMITADA, firma sediada a Rua Paulo Roberto da Cunha Santos, n.º 2.245, Bairro Umuatama, em Uberlândia-MG, inscrita no C.G.C.M.F.- sob n.º 25.758.194/0001-10, representada por seu socio diretor administrativo, Claudio Alberto da Cunha - Santos, brasileiro, casado, empresário, RG. n.º 639.004-SSP/MG, CIC. n.º 138.568.206/04, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, n.º 525, apto. 800, em Uberlândia-MG, inscrito no C.G.C.M.F.- sob n.º 550.000,00; OBJETO:- A TOTALIDADE do imóvel acima; CONDIÇÕES:- não há, tudo conforme escritura do dia 05/05/1986, pelo cartório do 1.º. ofício local, as fls. 91, do livro 227, protocolada hoje, no Livro 1-C, sob n.º 54.171; Doufe. Ituiutaba, 07 de maio del.986; O OFICIAL,

Paulo de Paula

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



R. 02 - 9.225 - HIPOTECA - ITUITABA, 14 de NOVENBRO de 1.990 - Conforme escritura do dia 22/10/1.990 lavrada às fls. 149/150, do livro nº. 253, em notas do cartório do 1º. ofício local, protocolada hoje, no Livro 1-E, fls. 23vº. sob nº. 70.897, a adquirente do R. 01 retro TRANSCOL-TRANSPORTE COLETIVO DE UBERLÂNDIA LIMITADA, devidamente qualificada ali, DA EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, à ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LIMITADA, estabelecida à Avenida Álvares Cabral nº. 593, 5º. andar, na cidade de Belo Horizonte-MG, inscrita no CGC.MF. sob nº. 33.000.092./002960, a TOTALIDADE DO IMÓVEL da presente, em garantia do crédito de CR\$.12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), que destina-se a garantir pelo PRAZO DE QUATRO (04) ANOS, a contar da data da escritura já mencionada, todos e quaisquer débitos de devedora, existentes ou que venham a existir, para com a credora e suas subsidiárias Sociedade Técnica e Industrial e Lubrificantes Solutec S/A. e Exxon Química Ltda., especialmente os decorrentes de financiamentos, compras, faturas, duplicatas, notas promissórias, cheques e letras de câmbio, faltas ou alcance de mercadorias, valores de quaisquer não devolvido, equipamentos extraviados ou danificados, perdas e danos oriundos de transações comerciais, indenizações e multas por infrações contratuais, independentemente de sua natureza ou causa, inclusive custas e demais despesas judiciais, juros e honorários de advogado para liquidação ou quaisquer pendências. Dou fé, O OFICIAL SUBSTITUTO, *Carlos Alberto de Souza*

R.03-9.225=Data:29/dezembro/1994. Protocolo 1-F, sob nº. 82.238. CONFORME escritura pública do dia 21/12/94, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Uberlândia-MG., livro nº 979, fls 055/056, a adquirente do R.01 retro, TRANSCOL-TRANSPORTE COLETIVO DE UBERLÂNDIA LTDA, já qualificada, DA EM SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA, à ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LIMITADA, já qualificada, A TOTALIDADE DO IMÓVEL, em garantia do crédito de R\$.387.780,00, que será amortizado no caixa da ESSO ou onde este indicar, em dez (10) prestações semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 25 de julho de 1995, sobre a importância integralizada incidirão juros de 12% a.a., contados desde o momento de seu desembolso pela ESSO a título de integralização, até a sua efetiva liquidação, a importância será monetariamente atualizada pelo IPC, série "r", apurado pelo IBGE; e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

O OFICIAL, *Carla Patrícia*

R.04-9.225=Data:17/setembro/1999. Protocolo 1-G, fls 14, sob nº. 91.958. Nos termos da escritura pública de HIPOTECA do dia 11/08/99, lavrada às fls 01/04, do livro nº 629-N, do Serviço Notarial do Décimo Ofício - Belo Horizonte-MG., a proprietária- TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLÂNDIA LTDA, retro qualificada, DA À ESSO-BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., já qualificada, EM TERCEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como em primeira e especial hipoteca o imóvel situado à Rua Higino Guerra, nº 239, Bairro Higino Guerra, na cidade de Uberlândia-MG., objeto da matrícula nº 18.443, de 22/12/81, do 2º SRI; e, o imóvel situado à Av Porto Seguro esquina das Ruas Craós e Maias, no Bairro Afonso Pena, na cidade de Itumbiara-GO., objeto da matrícula nº 2.313, de 14/12/78, do 1º SRI., todos avaliados por R\$.2.750.000,00, preço de venda no mercado; PARA GARANTIR todos e quaisquer débitos da TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLÂNDIA LTDA, EXISTENTES OU QUE VENHAM A

do Brasil em um só lugar

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

...continua...

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

FOLHA N.º 002.

MATRÍCULA Nº 9.225 - R.04 -c o n t i n u a ç ã oDATA 07/MAIO/1.986.

EXISTIR, para com a **Esso** e suas subsidiárias, mormente a Sociedade Técnica e Industrial de Lubrificantes - Solutec. S.A.-Servaçar-Comércio, Serviços e Representações Ltda, independentemente de sua natureza e causa, especialmente perdas e danos oriundos de transações comerciais, indenizações, multas, honorários advocatícios e custas judiciais, enquanto perdurarem as obrigações entre a garantida e a Esso ou suas subsidiárias, garantindo também eventuais obrigações fiscais da garantida, que por força da legislação fiscal aplicáveis ou seja aplicável, a Esso vende a ser compelida a pagar; o valor da dívida ora garantida equivale ao preço de venda no mercado dos imóveis ora hipotecados, ou seja, o valor retro referido. A presente hipoteca terá prazo igual a aquele necessário ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou mercantis assumidas entre a Esso e a garantida digo garantida, não podendo ultrapassar a 30 anos, ou seja o dia 11/08/2029; e, com os demais termos, cláusulas e condições constantes do título.

O OFICIAL, *Carlyntus*

AV.05-9.225- Data: 21/novembro/2006. Protocolo nº 106.035. Por autorização da credora, conforme instrumento particular datado de 08/11/06, firmado na cidade de Curitiba, faço a presente para que fique quem CANCELADOS e considerados inexistentes os R.02, R.03 e R.04 desta matrícula.

O OFICIAL sub *Edyubry*

AV-06-9.225 - INDISPONIBILIDADE - Data: 13/ABRIL/2012. Conforme Ofício número SEEXEC/3V/N.311, expedido em 20/03/2012, nos autos do processo de número 1549-97/2012-4/01.3903 - Execução Fiscal, pela Subseção Judiciária de Uberlândia-MG., devidamente assinado pelo Dr. Alexandre Henry Alves, MM. Juiz Federal Substituto da citada Subseção, tendo como exequente a Fazenda Nacional, e executados TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLÂNDIA LTDA E OUTROS, faço a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula.** Protocolo número 115.936 de 26/03/2012. (Emol. R\$ 00,00 Tx. Fisc. Jud.: R\$ 00,00).

O OFICIAL, *Carlyntus*

AV-7-9.225 - INDISPONIBILIDADE - Ituiutaba-MG - 19/agosto/2015. Nos Termos do Ofício nº. 219/2015, expedido em Uberlândia-MG, aos 16/06/2015, pela Secretaria da Primeira Vara Cível da Comarca de Uberlândia-MG, extraído nos autos do processo de número 702.15.036.902-4, da ação de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, requerida por

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ANGELA MARIA OLIVEIRA SANTOS e outros contra REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e outros, devidamente assinado pelo Dr. Roberto Ribeiro de Paiva Junior, MM Juiz de Direito, **faço a presente para dar conhecimento da INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula.** Protocolo n°. 123.576, de 10/08/2015. (AV-Emol: R\$12,25 - Recomepe: R\$0,73 - Tx.Fisc.Jud: R\$4,08 - t: R\$17,06).

O OFICIAL,

AV-08-9.225 - INDISPONIBILIDADE - Data: 15/MARÇO/2018. Em atenção ao Ofício expedido em 02/03/2018, protocolo número 201803.0210-00260770-1A-404, nos autos do processo de número 0000274672011500801, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, **faço a presente para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula, em desfavor de TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLANDIA LTDA (TRANSCOL) e outros.** Protocolo número 128.132 de 06/03/2018. (isento)
O OFICIAL SUBSTITUTO,

AV-09-9.225 - INDISPONIBILIDADE - Data: 27/JUNHO/2019. Em atenção ao Ofício expedido em 21/06/2019, protocolo número 201906.0412.00826571-1A-390, nos autos do processo de número 00016794620115240005, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, **faço a presente para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula, em desfavor de SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA; JADE - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (JADE PARTICIPAÇÕES); WALLEE - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ONIX - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (ONIX PARTICIPAÇÕES) E TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLANDIA LTDA (TRANSCOL).** Protocolo número 130.351 de 21/06/2019. (isento). Selo Eletrônico: CRQ38977 Código de Segurança: 4977.1441.5039.6833.
OFICIAL SUBSTITUTO,

R-10-9.225 - PENHORA Data: 18/NOVEMBRO/2019. Em atenção ao mandado de 23/10/2019, nos autos do processo número 0010583-79.2019.5.3.0063, pelo Tribunal Regional do Trabalho - Foro de Ituiutaba-MG - Setor de Mandados., **faço O REGISTRO DA PENHORA SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA,** avaliado em R\$.1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), promovida pela UNIÃO FEDERAL (FGFN), EM DESFAVOR DE TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLANDIA LTDA E REGINALDO MANSUR TEIXEIRA, PARA GARANTIR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$.207.526,09, valor atualizado até a data de 05/04/2019, conforme auto de penhora e avaliação, lavrado aos 28/10/2019. Protocolo número 131.025 de 30/10/2019. (isento). Selo Eletrônico: CZD11023 Código de Segurança: 8990.9710.5053.1903.
OFICIAL SUBSTITUTO,

segue na ficha 03 ...

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

FOLHA N.º

03

9.225

MATRICULAN.º

DATA

07 de maio de 1986

AV-11-9.225 - Ituiutaba-MG - Data: 08/ABRIL/2020. Nos termos do Relatório de Consulta à CNIB, emitido pelo site www.indisponibilidade.org.br número do protocolo 202003.1311.01094057-IA-230; **consta o cadastro de indisponibilidade de bens de TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLANDIA LTDA (TRANSCOL) E OUTROS**, por ordem do Tribunal Superior do Trabalho 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia-MG - Joao Rodrigues Filho (Processo n.º.00014039420115030103). **Protocolo número 131.654 de 16/03/2020. Isento. Selo Eletrônico: DGR58341 Código de Segurança: 1788.2971.2137.7449.**

OFICIAL SUBSTITUTO, *[Assinatura]*

AV-12-9.225 - Data: 24/JULHO/2020. Procedo a presente averbação, conforme ofício expedido em 27/05/2020, protocolo número 202005.2710.01157898-PA-080, nos autos do processo de número 00014039420115030103, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, **para que fique CANCELADA e considerada inexistente para todos os fins e efeitos de direito, a AV-11-9.225**. Protocolo número 131.999 de 08/07/2020. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4141-8, Emolumentos: R\$16,69, Recompex: R\$1,00, TJF: R\$5,56, ISSQN: R\$0,67; T: R\$23,92. Selo Eletrônico: DQC54529 Código de Segurança: 0854.5257.0344.2337.

OFICIAL SUBSTITUTO, *[Assinatura]*

AV-13-9.225 - Data: 18/OUTUBRO/2022. Procedo a presente averbação, conforme ofício expedido em 11/10/2022, protocolo número 202210.1109.02396509-TA-300, nos autos do processo de número 0002746720115040801, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, **para que fique CANCELADA e considerada inexistente para todos os fins e efeitos de direito, a AV-08-9.225**. Protocolo número 136.357 de 13/10/2022. Isento. Selo Eletrônico: GCJ96824 Código de Segurança: 7723.1783.9604.4011.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *[Assinatura]*

AV-14-9.225 - Ituiutaba-MG - Data: 18/OUTUBRO/2022. Nos termos do Relatório de Consulta à CNIB, emitido pelo site www.indisponibilidade.org.br - número do protocolo 202210.1109.02396593-IA-000, **consta o cadastro de indisponibilidade de bens de PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.530.278/0058-78; TRANSPLUME TRANSPORTE E TURISMO SA, CNPJ: 16.174.223/0001-46; SIRIA - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (SIRIA PARTICIPACOES), CNPJ: 10.352.489/0001-14; TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLANDIA LTDA (TRANSCOL), CNPJ: 25.758.194/0001-10; JADE - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (JADE - PARTICIPACOES), CNPJ: 09.011.150/0001-75; SAFIRA - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (SAFIRA PARTICIPACOES), CNPJ: 10.346.700/0001-96; SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA, CNPJ: 01.749.004/0001-30; VIACAO VITORIA LTDA (VIACAO VITORIA), CNPJ: 08.470.336/0001-20; CELESTE TRANSPORTES LTDA (PLUMATUR), CNPJ: 81.187.718/0001-30; ROGER MANSUR TEIXEIRA, CPF: 255.936.766-15; REGINALDO MANSUR TEIXEIRA, CPF: 118.835.038-03.**

81.187.718/0001-30; ROGER

do Brasil em um só lugar



Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Operator Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

504.509.056-91; BOTUCATU EMPREENDIMENTOS LIMITADA, CNPJ: 73.879.017/0001-34; EMPRESA DE ONIBUS BOTUCATU LTDA, CNPJ: 04.898.421/0001-32; FLORESTA - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.869.306/0001-32; VIACAO PRACA 12 LTDA, CNPJ: 17.251.059/0001-55, por ordem de Stefania Pasini Machado (Processo n°.00002746720115040801) Protocolo número 136.358 de 13/10/2022. Isento. O OFICIAL SUBSTITUTO, *[Assinatura]*

AV-15-9.225 - Data: 30/NOVEMBRO/2022. Procedo a presente averbação, conforme ofício expedido em 18/11/2022, protocolo número 202211.1813.02452340-PA-840, nos autos do processo de número 00016794620115240005, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para que fique CANCELADA e considerada inexistente para todos os fins e efeitos de direito, a AV-09.9.225. Protocolo número 136.606 de 24/11/2022. Isento. Selo Eletrônico: GCK00142 Código de Segurança: 7336.6065.3206.2250. O OFICIAL SUBSTITUTO, *[Assinatura]*

AV-16-9.225 - Ituiutaba-MG - Data: 30/NOVEMBRO/2022. Nos termos do Relatório de Consulta à CNIB, emitido pelo site www.indisponibilidade.org.br - número do protocolo 202211.2111.02454808-IA-740, consta o cadastro de indisponibilidade de bens de SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA, CNPJ: 01.749.004/0001-30; JADE - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (JADE - PARTICIPACOES), CNPJ: 09.011.150/0001-75; WALLEE - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.290.565/0001-08; ONIX - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (ONIX - PARTICIPACOES), CNPJ: 11.419.663/0001-61 e, TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLANDIA LTDA (TRANSCOL), CNPJ: 25.758.194/0001-10, por ordem de Adriana Barbosa de Moraes Brittes (Processo n°.00016794620115240005). Protocolo número 136.610 de 24/11/2022. Isento. Selo Eletrônico: GCK00147 Código de Segurança: 5818.0199.8172.7680. O OFICIAL SUBSTITUTO, *[Assinatura]*

AV-17-9.225 - INDISPONIBILIDADE - 17/JUNHO/2024. Nos termos do Relatório de Consulta à CNIB, emitido pelo site www.indisponibilidade.org.br - número do protocolo 202406.1223.03384026-IA-080, consta o cadastro de indisponibilidade de bens pertencentes a TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLANDIA LTDA (TRANSCOL), retro qualificada; REINALDO DO MANSUR TEIXEIRA, CPF/MF: 504.509.056-91, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região - 2ª Vara do Trabalho da comarca de Uberlândia-MG, no processo 00012669520115030044. Protocolo n°.139.609 de 13/06/2024. Isenta. Selo Eletrônico: HQX36465 Código de Segurança: 9626.9713.3884.8640. O OFICIAL SUBSTITUTO, *[Assinatura]*

AV-18-9.225 - Data: 04/JULHO/2024. Por se tratar de erro cometido na transposição de elemento do título e, conforme preceitua o art. 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), alterada pela Lei 10.931/2004, faço a presente para ficar constando corretamente o nome do executado constante da AV-17 retro como sendo REGINALDO MANSUR TEIXEIRA, e não como constou erroneamente na referida averbação. O OFICIAL SUBSTITUTO, *[Assinatura]*

CNM: 055301.2.0009225-43

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

FOLHA N.º

04

9.225

07 de maio de 1986

MATRICULAN.º

DATA

AV-19-9.225 - INDISPONIBILIDADE - 24/SETEMBRO/2024. Nos termos do Relatório de Consulta à CNIB, emitido pelo site www.indisponibilidade.org.br, número do protocolo 202409.1715.03584591-IA-920, consta o **cadastro de indisponibilidade de bens pertencentes a TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLÂNDIA LTDA (TRANSCOL)**, retro qualificada; por ordem do Superior Tribunal de Justiça - TJPR - 2ª Vara Criminal de Curitiba-PR., no processo 00065871220228160013, protocolo nº 140.239 de 19/09/2024. Isenta. Selo Eletrônico: HZY55121 Código de Segurança: 7135.5261.5770.891.

O OFICIAL SUBSTITUTO *[Assinatura]*

R-20-9.225 - PENHORA - Data: 15/MAIO/2025. Em atenção ao mandado nº. 380001916458, expedido em 04/04/2025, nos autos do processo número 000612/-11.2009.0.01.3803, pela Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - 1ª Vara Federal de Uberlândia-MG., faço O REGISTRO DA PENHORA SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, avaliado em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais), promovida pela UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), EM DESFAVOR DE TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLÂNDIA LTDA, PARA GARANTIR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 644.133,14, conforme auto de avaliação e penhora e depósito, lavrado aos 23/04/2025. Protocolo número 141.428 de 09/05/2025. Isento. Selo Eletrônico: IQL25814 Código de Segurança: 7110.7345.8364.9089.

O OFICIAL SUBSTITUTO *[Assinatura]*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO NECESSÁRIO CERTIDÃO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

